

TERMOS DE REFERÊNCIA

POSIÇÃO

Coordenador-Adjunto para o exercício da função de Coordenador Científico-Pedagógico

N.º DE VAGAS

1

PROJETO

Projeto PRO-Português

PAÍS OU REGIÃO

As funções serão exercidas em Lisboa, com visitas regulares a Timor-Leste

SETOR DE ATIVIDADE

Educação

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

A contratação de um Agente da cooperação na categoria de Coordenador-Adjunto para o exercício da função de Coordenador Científico-Pedagógico para o Ensino de Português enquadra-se no Projeto PRO-Português, a implementar na RDTL, o qual tem como objetivo global *“contribuir para a consolidação do sistema educativo de Timor-Leste, através do apoio ao setor da formação profissional e contínua do pessoal docente do sistema educativo do Ensino Não Superior”* e, como objetivos específicos, *“i) constituir uma Bolsa de Formadores Nacionais, a nível de Posto Administrativo, e consolidar as suas competências técnico-científicas, didático-pedagógicas e linguístico-comunicativas para ministrarem Cursos de Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2); ii) reforçar as competências linguístico-comunicativas em Língua Portuguesa de docentes de todos os níveis de ensino (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário) do sistema educativo do Ensino Não Superior de Timor-Leste”*.

No sentido de dar cumprimento a estes objetivos, será selecionado um Agente da cooperação na categoria de Coordenador-Adjunto que ficará responsável pelo apoio,

acompanhamento, monitorização e supervisão científico-pedagógica de todas as atividades a desenvolver no âmbito do Projeto:

A. Curso de Formação de Formadores

- i. Organização e gestão do processo de seleção de Formadores Nacionais para constituição da Bolsa de Formadores;
- ii. Planeamento, estruturação e lecionação de um Curso de Formação de Formadores (360 horas) para atualização de competências e desenvolvimento da proficiência linguística dos Formadores para a implementação de Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2, a nível nacional, nas modalidades presencial e *blended-learning (b-learning)*;
- iii. Elaboração dos materiais didático-pedagógicos de apoio e de suporte aos Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2.

B. Curso de Formação de Professores

- i. Planeamento, estruturação e lecionação de Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2 para os professores de todos os níveis de ensino (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário);
- ii. Ajustamento da estrutura e adaptação dos conteúdos dos Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2 para disponibilização numa plataforma digital de suporte à modalidade de formação *b-learning*;
- iii. Diretrizes sobre o apoio científico-pedagógico a prestar aos Formadores Nacionais para preparação das sessões de formação;
- iv. Orientações para supervisão científico-pedagógica e codocência dos professores portugueses, em parceria com os Formadores Nacionais, nos Cursos de Língua Portuguesa;
- v. Conceção de instrumentos de avaliação das aprendizagens, de progressão do desempenho dos formandos e do impacto das formações recebidas.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto centra-se na área de proficiência linguística, com vista à capacitação do universo de professores em exercício no domínio da Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2).

A implementação do Projeto prevê não só a modalidade de formação em regime presencial mas também uma metodologia de formação em regime de *b-learning*, com o apoio de dispositivos digitais, que será implementada, inicialmente, em modelo piloto.

Após a avaliação dos resultados e o respetivo ajustamento do modelo, a formação em regime *b-learning* será alargada aos restantes professores das zonas remotas, muito

remotas e extremamente remotas do território, os quais terão o devido acompanhamento, por parte dos formadores, em sessões de apoio presencial.

DESCRIÇÃO DA MISSÃO

A atividade do Agente da cooperação na categoria de Coordenador-Adjunto com funções de Coordenador Científico-Pedagógico visa cumprir os seguintes objetivos:

- i. Promover condições de diálogo e de comunicação permanentes entre a equipa, docentes e diferentes parceiros de desenvolvimento;
- ii. Apoiar o Coordenador de Projeto na definição, elaboração e implementação do Plano de Comunicação e Visibilidade;
- iii. Apoiar o Coordenador na coordenação e implementação das atividades do Projeto, de acordo com os objetivos e resultados previstos no Documento de Projeto e respetivo Quadro Lógico;
- iv. Mobilizar sinergias que valorizem o Projeto, de acordo com a política de intervenção definida pelo Coordenador.

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

O Agente da cooperação na categoria de Coordenador-Adjunto com funções de Coordenador Científico-Pedagógico reporta, organizacionalmente, ao Coordenador de Projeto e ao Camões, I.P., funcionando de acordo com os procedimentos em vigor do Instituto.

PRINCIPAIS FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Ao Coordenador Científico-Pedagógico compete:

1. Representar o Camões, I.P. sempre que necessário ou solicitado;
2. Desenvolver orientações pedagógicas, didáticas e metodológicas que garantam a qualidade da formação/do ensino ministrado pelos docentes do Projeto, bem como a adequada implementação das atividades previstas no Documento de Projeto;
3. Conceber e estruturar o curso de formação de formadores;
4. Assegurar a supervisão científico-pedagógica e apoio à implementação e acompanhamento das atividades do Projeto;
5. Estruturar e consolidar os contributos remetidos pelos professores e formadores timorenses, tendo em vista os conteúdos das formações e dos Cursos de Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2) a ministrar no âmbito do Projeto, tanto na modalidade presencial como na modalidade *b-learning*;

6. Consolidar e validar os materiais e instrumentos pedagógicos produzidos no âmbito do Projeto;
7. Assegurar o *backoffice* científico-pedagógico aos docentes portugueses e aos formadores timorenses;
8. Supervisionar a gestão e execução dos contratos de prestação de serviços que forem celebrados em Portugal ao abrigo do Projeto Pro-Português;
9. Planear e organizar, conjuntamente com o Coordenador de Projeto e o Coordenador-Adjunto com funções de administração, finanças e logística, as formações previstas no âmbito do Projeto;
10. Apoiar o Coordenador de Projeto na coordenação, implementação e monitorização das atividades do Projeto, de acordo com os objetivos e resultados previstos no Documento de Projeto e respetivo Quadro Lógico;
11. Apoiar o Coordenador de Projeto na definição, elaboração e implementação do Plano de Comunicação e Visibilidade;
12. Apoiar o Coordenador de Projeto e o Coordenador-Adjunto na elaboração dos Relatórios de Execução Técnica e Financeira;
13. Promover condições de diálogo e de comunicação entre a Equipa de Coordenação;
14. Mobilizar sinergias que valorizem o Projeto, de acordo com a política de intervenção definida pelo Coordenador de Projeto;
15. Todas as demais responsabilidades e atividades compatíveis com a natureza e âmbito do cargo e das suas competências;
16. Reportar ao Camões, I.P. e ao Coordenador de Projeto.

PERFIL REQUERIDO

A) QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS

- Mestrado em área que contemple a Língua Portuguesa e o seu Ensino (ou equivalente) (obrigatório);
- Fluência oral e escrita em Língua Portuguesa (obrigatório);
- Excelentes conhecimentos de informática na ótica do utilizador (obrigatório);
- Bons conhecimentos de Inglês e Francês (preferencial);
- Conhecimentos de Tétum (preferencial).

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Mínimo de dez anos de experiência comprovada na área da Língua Portuguesa como Língua Não Materna (LNM) e, cumulativamente, mínimo de cinco anos de trabalho numa instituição de ensino superior num país em desenvolvimento (obrigatório);
- Mínimo de três anos de experiência de coordenação na área da Língua Portuguesa em contextos multilingues e multiculturais (obrigatório);
- Experiência de trabalho em formação de adultos (preferencial);
- Experiência de trabalho no setor da educação, preferencialmente na área da formação de formadores/professores;
- Participação em projetos no âmbito da Cooperação para o Desenvolvimento.

C) OUTRAS APTIDÕES

- Experiência em ensino em países onde o Português é LNM (obrigatório);
- Experiência na elaboração e publicação de materiais didáticos para o ensino do Português LNM (obrigatório);
- Formação complementar profissional ou de pós-graduação na área do ensino do Português LNM (obrigatório);
- Publicações científicas ou científico-pedagógicas no âmbito do ensino da língua portuguesa e/ou das culturas lusófonas (obrigatório);
- Comprovada capacidade de representação institucional (obrigatório);
- Capacidade para trabalhar em contexto internacional e intercultural e em contexto de países em desenvolvimento (obrigatório);
- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
- Capacidade na gestão de conflitos;
- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Boa capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- Orientado/a para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
- Flexível no desempenho das suas funções e fácil adaptação em contextos de mudança permanente;
- Seriedade e ritmo de trabalho forte com postura e comportamento pessoal exemplar adequado à posição oferecida;

- Capacidade para aceitar e cumprir instruções superiores, bem como ensinar e transmitir conhecimentos a outros colaboradores locais, ajudando à sua capacitação técnica e profissional com autonomia;
- Estado de saúde adequado e cadastro criminal limpo.

HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO

35 horas semanais, a exercer nas instalações do Camões, I.P., em Lisboa, com deslocações a Timor-Leste para acompanhamento científico-pedagógico do Projeto.

XI. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O contrato, a celebrar com o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal/Camões, I.P., terá uma duração inicial de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos de 12 meses, dentro do prazo de vigência do projeto.

Compete ao Camões, I.P. garantir as seguintes condições:

- Contrato de cooperação, ao abrigo do Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, que procedeu à primeira alteração à Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, que estabeleceu o enquadramento jurídico do agente da cooperação portuguesa e definiu os princípios e as normas integrantes do seu estatuto;
- Remuneração mensal, no valor líquido de €2.200,14 (a remuneração do Agente da cooperação na categoria de Coordenador-Adjunto com funções de Coordenador Científico-Pedagógico tem por base a categoria de Coordenador-Adjunto que corresponde a 90% da remuneração do Coordenador de Projeto e de acordo com o n.º 3 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e do Despacho N.º 6986/2018, de 23 de julho);
- Proteção social obrigatória;
- Passaporte e/ou vistos de trabalho;
- Preparação médico-sanitária (no contexto das deslocações a Timor-Leste);

O Agente da cooperação na categoria de Coordenador-Adjunto com funções de Coordenador Científico-Pedagógico terá, ainda, direito a 2,5 dias úteis de férias por cada mês de trabalho.